SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2688

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 320/21

PORTARIA Nº 320/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 277/21 de 15 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre férias;

Parágrafo Único - Onde se lê: 20 (vinte) dias no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, relativas ao exercício 2020/2021.

Leia-se: 20 (vinte) dias no período de 09 a 28 de novembro, relativas ao exercício 2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7209860C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante o seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações e Lei Federal n°10.520/02, Lei complementar n°123/06, toma público que fara realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Edital 010/2021, as 08h30 min do dia 22 de novembro de 2021, Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado a Rua Alameda Hidelbrando
Domingos da Silva, Qd49, Lt01, Caixa Postal 81, Bairro Arantes, CEP: 75.720-000, Santa Helena de Goiás-GO, tipo menor preço por item, visando a aquisição de 2(dois) veículos zero km, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 boras, pelo telefone (64)3641-2720, ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br.

Publicado por:
Camila Amado
Código Identificador:517CE80C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1015/2021

PORTARIA FMS Nº1015/2021 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de BARRETOS/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 04/11/2021 com retorno previsto para o dia: 05/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e cinco reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FC415E1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1016/2021

PORTARIA FMS Nº1016/2021 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 05/11/2021 com retorno previsto para o dia: 06/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:86A3AC33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1017/2021

PORTARIA FMS Nº1017/2021 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 04/11/2021 com retorno previsto para o dia: 05/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$250,06 (Duzentos e Cinqüenta reais e Seis centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$100,06 (Cem reais e Seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E07B888B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1018/2021

PORTARIA FMS Nº1018/2021 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 19/10/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7E857C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1019/2021

PORTARIA FMS Nº1019/2021 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta

municipalidade com saída no dia: 21/10/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:098E9400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1021/2021

PORTARIA FMS Nº1021/2021 - 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SUELEN SILVA BOCCHI, Enfermeira Coordenadora da ATENÇÃO BÁSICA, lotada na Unidade Básica da Saúde, CPF nº 009.513.191-40, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 24/10/2021, e retorno previsto para o dia: 26/10/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EDC81777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	**DANILO OLIVEIRA SILVA 01151113107**
Nº CONTRATO:	136/2021
CNPJ:	21.131.998/0001-33
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE *serviços de REPARO NA PARTE ELÉTRICA E TROCA DE LÂMPADAS NO GINASIO DE ESPORTES JOAQUIM MATEUS DE ANDRADE DE DIORAMA-GO.* celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR 100 02.07.27.812.701.2.035.3.3.90.39 221 R$ 2.800,00
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	28/10/2021

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 28 de Outubro de 2021

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:B30CBAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 035

"Concede afastamento à servidora Grávida devido a adoção de medida preventiva à COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei 14.151 de 12 de maio de 2021,
CONSIDERANDO a Lei nº 14.151/2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Srª. Geovana Silva Azevedo, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Fiscal de Tributos, matrícula **3880**, com a carga horária de 40hs, que solicita afastamento baseado na referida Lei 14.151/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora **GEOVANA SILVA AZEVEDO**, o afastamento de suas atividades presenciais em razão de gestação durante o período de emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de Outubro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:687A4790

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°174/2021

Contrato n°174/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR SERRA DA MESA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAMES EM CARÁTER DE URGÊNCIA, POIS OS PACIENTES APRESENTAM COVID-19.
Valor: R$4.440,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
Dotação: 10.122.0211.2.226-3.3.90.39 FICHA 428 FONTE 460
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 22/10/2021
Processo: 8410/2021
Dispensa de Licitação: 268/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:37ABE48F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO
CONTRATADO: AMORIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviço em Engenharia civil, para elaboração de projetos, inspeção e controle de obras e serviços, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/11/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor mensal de R$ 2.500,00 durante a vigência deste contrato, perfazendo um total de R$ 5.000,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
16.482.501.2.035.3.3.90.39 ficha 325 fonte 100.
DATA ASSINATURA:04/11/2021
Dispensa:305/2021
PROCESSO: 6892/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B58D7323

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°577/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De 45 (Quarenta E Cinco) Banheiras Para Completar O Kit Enxoval Que Será Doado Para Mães Carentes Do Nosso Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para aquisição de 45 (quarenta e cinco) banheiras para completar o kit enxoval que será doado para mães carentes do nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de completar o kit enxoval que será doado para mães carentes do nosso município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de 45 (quarenta e cinco) banheiras para completar o kit enxoval que será doado para mães carentes do nosso município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de 45 (quarenta e cinco) banheiras para completar o kit enxoval que será doado para mães carentes do nosso município**,** por meio da Empresa LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.131.861/0001-00, com sede na RUA JESUS DE NAZARE, Nº0, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARA ROSA-GO, neste ato representada pela Sra. **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3397880, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº852.963.411-04.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), em favor da empresa LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.131.861/0001-00**,** contratação de empresa para aquisição de 45 (quarenta e cinco) banheiras para completar o kit enxoval que será doado para mães carentes do nosso município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ:26.131.861/0001-00,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AFA4B442

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°079/2021

Contrato n°079/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: A POPULAR MÓVEIS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) TVS PHILIPS 50P LCD LED, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$15.250,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Dotação: 12.392.0473.2.031.4.4.90.52 FICHA 285 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 05/11/2021
Processo: 8839/2021
Dispensa de Licitação: 304/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C1EE3DD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2021009422

Nº. do Processo: ***2021040651***

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: HOSPITAL FAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.315.463/0001-78, neste ato representada pela sócia **MORGANA POTRICH** portadora do CPF nº 995.740.801-10.
Objeto: aditivo, que entra em vigor na data de sua assinatura, a **prorrogação do prazo** do contrato de credenciamento médico-hospitalar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEA71E80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021046609

Proc. Nº 2021046609

"*Dispõe sobre a contratação emergencial para aquisição de Combustível no Município de Goiânia-GO.* "

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de aquisição Diesel S-10 e Gasolina Comum no Município de Goiânia, para a frota lotada no Fundo Municipal de Saúde, considerando os constantes deslocamentos da frota;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos as pessoas, até que se viabilize o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensado de licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando aquisição de Gasolina Comum e Diesel S-10 no Município de Goiânia, para a frota lotada no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 169.250,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)** conforme orçamento e Termo de Referência em anexo, limitando-se ao valor previsto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

II - O objeto da dispensa é de fornecimento da Empresa **ALVES ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.663.145/0001-35.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei municipal n°. 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao 05 dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A9B8C6BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Nº. DO PROCESSO: 2021046609
MODALIDADE: Dispensa de licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ALVES ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.145/0001-35.
OBJETO: Fornecimento de Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:5BF2E859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2021036082
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: FLAVIA DIAS BARBOSA, brasileira, médica, nascida em 15 de setembro de 1986, inscrita no CRM-GO sob o nº 23608, portadora do CPF (MF) sob o n.º 015.682.396-96, da CI/RG nº 114856107 SESP/RJ e do PIS/PASEP sob o nº 133.64003.62-8, residente e domiciliado na Rua Quinca Honório Leão, Qd. 96, Lt. 01, Apto. 1806, Torre 04, Life Condomínio Clube, Setor Morada do Sol, Rio Verde - GO, fone (64) 9.9676-4008.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento Médico (contrato raiz sob nº **2020011874** e aditivos nº 2020049334, 2021024964 e 2021025775), firmado entre as partes em 06 de abril de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.

Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 06 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 31 de agosto de 2021.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C32AC61E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Nº. do Processo: ***2021042320***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MIRIAN GALDINO DE PAULA, brasileira, médica, inscrito no LPM sob o nº 16188 da República do Paraguai, portador da CI/RG nº 06231047 SSP/MT, do CPF nº 415.814.311-04, inscrito na Portaria MS nº 214/2017 e no RMS sob o nº 5200628, residente e domiciliado na cidade de Mineiros – GO, fone (66) 9-9644-3125.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual a **BENEFICIÁRIA** é integrante, na condição de médica intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e a CONTRATADA/BENEFICIÁRIA, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado de 10 de outubro de 2021 até 31 de outubro de 2021 (contrato raiz sob nº ***2017030555*** *e aditivos 2017039159, 2018042390, 2019044166, 2020037060 e 2020049467*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação na Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS, Edital nº 38/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013, prorrogado a vigência pelo Ministério da Saúde através do Edital nº 7, de 24 de maio de 2021, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 09 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2021.
Valor do Aditivo ao Contrato R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4C99A7D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.147, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto 392/2021, prorrogando as medidas excepcionais restritivas, por prazo determinado, em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde–COE-Mineiros-Covid-19, recomendando a manutenção das medidas restritivas para enfrentamento à Pandemia da COVID-19, , com possibilidade de flexibilização;

CONSIDERANDO que não constam pacientes diagnosticados com COVID-19 internados em leitos de (UTI), no Hospital Municipal Evaristo Vilela Machado, conforme Boletim Epidemiológico do dia 05/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o Parágrafo único e inciso II, do Art. 1º, do Decreto 392/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam proibidas, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período compreendido entre 08/11/21 a 14/11/21, as seguintes condutas e atividades:
(...)
II – Realizar eventos públicos ou privados, festas, bailes, aniversários, assembléias, eventos sociais, festivos ou comemorativos, inaugurações, com público presente, que supere 70% da lotação máxima do espaço e demais regras de segurança aplicáveis;
(...)
Art. 2º Fica alterado o inciso VIII do art. 2º do Decreto 392/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
(...)
VIII - Eventos, observando as seguintes limitações: 70% da capacidade de lotação do espaço e encerramento até 01:00 hora, de domingo a quinta-feira, e até às 04:00 horas, sexta-feira e sábado, além das regras de segurança próprias para a atividade disciplinadas pelo COE-Mineiros;

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor no dia 8 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4DE56F22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021036450

Nº. DO PROCESSO: 2021036450.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 083/2021.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.376.444/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de pessoas, para comnduzir alunos/atletas da Escolinha Municipal.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 22 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:E4105DBC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021045343-10

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ALINE LIMA NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 008.898.371-47.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:660464A9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021045343-11

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SANDRA RESENDE SANTOS, inscrita no CPF nº 977.963.791-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F0076C3

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021039783

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**DOLZIR MARTINS IRINEU**
CNPJ/CPF:	**986.698.426-53**
End. Corresp.:	**RUA 02, QUADRA 10, LOTE 14**
Bairro:	**JOSE DE OLIVEIRA MARTINS**
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA DAS PALMEIRAS, QUADRA 30, LOTE 12, JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9518**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais de Obras e Postura:

LARISSY NEVES CARVALHO

WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:038F95DA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO Nº 122/2020

PROCESSO Nº INTERESSADO ASSUNTO

2019036528

COOPERATIVA DE TRANSPORTE EM MOTOCICLETA DE PESSOAS E MERCADORIAS - COOPERMOTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificada em relação ao descumprimento de obrigações tributárias da empresa cadastrada no CCP 11834, inscrição municipal nº 2134.

Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 201901848, de 25/09/2019, posteriormente notificado das inconsistências (fls. 14.), em relação ao Auto de Infração nº 2999, de 16/10/2019 (fls. 12/13). Ante ao ocorrido, e regularmente notificado via A.R., o mesmo manteve-se inerte, portanto, lavrado o devido termo de revelia (fls. 16).

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo departamento de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (22/07/2020).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B17D25B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 9198
Data de Emissão: 03/08/2020
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: COOP.TRANSP.EM MOTOC.DE PESSOAS E MERCADORIAS
CPF / CNPJ: 02.850.735/0001-30
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
COOPERMOTO MOTO TAXI 11834
Endereço: AVENIDA ALESSANDRO MARCHIO, Qd. 16, Lt. 12, Nº. 309 - BAIRRO SAO JOAO,
NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).
II- De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III- Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
Emitido por:
DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA
FISCAL ARRECADAÇÃO - Mat. 5235

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5B71F40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública (coleta de RSU) no município de Santa Helena de Goiás. **DATA DE ABERTURA:** 23/11/2021. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Auditório da Câmara Municipal. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 05 novembro de 2021.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DF7227D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER,** o CNPJ sob o nº 11.290.531/0001-82. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 6.156,00 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais) E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 001/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:17C8EA79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.146, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 27 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato AIRTON FERREIRA FERRAZ, nascido em 06 de agosto de 1977, RG nº 1834149 SSP/DF, CPF nº 928.913.061-04, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo
MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 12º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 05 de novembro de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:48401911

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, VIA FHAMA DO BRASIL EIRELI, PERFIL HOSPITALAR LTDA, APAMED HOSPITALAR EIRELI, MEDK DO BRASIL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 168.769,76 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 26/10/2021 À 26/10/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F4DA41FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE 250 CADEIRAS E 10 MESAS BRANCAS DE PLÁSTICO PARA SEREM USADAS NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:5DD4FDFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC 06KG, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E67AAD50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL , COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:9AAFD7C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO INVERTER 12 MIL BTUS, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D1C699BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:202E988F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CC48C840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7460C348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4F0AB7C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4D0E566D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:827E9B8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, COM SUPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:9A55C700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DDA65C19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:7D96F1C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:79FBC8E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 592/2021.

"*DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE PROGRAMA HABITACIONAL, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MARIA GUILHERMINA ALVES CARVALHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Sr. Adair Henriques da Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus - ,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista o que lhe faculta o artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, o artigo 5º, da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, o artigo 64, da constituição do Estado de Goiás e
Considerando o que dispõe o artigo 5º, letra "e", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1.941;
Considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso V, da Lei n.º 4.132, de 10/09/1.962;
Considerando a Lei Municipal nº1.823, de 18 de outubro de 2021, em que o Poder Executivo está autorizado a desapropriar área de perímetro urbano no Município de Bom Jesus – GO;
Considerando que a construção de casas populares é uma das prioridades do governo municipal;
Considerando que a área a ser desapropriada se encontra em local estratégico, dentro do perímetro urbano, e de fácil acesso;
Considerando que a efetivação do empreendimento tende a reduzir o déficit habitacional;
Considerando que a Senhora Maria Guilhermina Alves Carvalho, é proprietária de uma gleba de terras, neste município, anexa a esta Cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, pelo Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, uma área de terras com 29.04 hectares, situada neste Município, na Fazenda Três Irmãs, de propriedade de Maria Guilhermina Alves Carvalho, com os limites e confrontações seguintes: "Começa no Vértice 1, de coordenadas (E) 636530.17 e (N) 7983797.69, na confrontação de terras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS. Daí, segue com os seguintes azimutes e distancias: 27º40'01" – 689,98m; 111º03'19"- 409,70m; 207º40'01" até o marco 737,15m. confrontando com de terras de MARIA GUILHERMINA ALVES CARVALHO. Daí, segue com azimute 297º40'01" até o marco inicial cravado a 406,97m. confrontando com terras de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – GO, aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (05.11.2021)

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:7E2E0890

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Tomada de Preços - Edital nº 002/2021
No dia **25/11/2021** as **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** para execução dos serviços, sob **o Regime de Empreitada por Preços Unitários, Tipo Menor Preço Global**, para a execução das obras de **Reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Coelho Lopes, no Município de Mundo Novo - Goiás,** de acordo com Processo Técnico de Engenharia aprovada e demais Especificações Técnicas contidas no Edital.

Mundo Novo - Goiás, 05 de novembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6726D834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Tomada de Preços - Edital nº 003/2021 No dia **25/11/2021** as **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** para execução dos serviços, sob **o Regime de Empreitada por Preços Unitários, Tipo Menor Preço Global**, para a execução das obras de **Reforma da Escola Municipal Santa Marta, no Município de Mundo Novo - Goiás, conforme Processo 202100063000199 Convênio 321/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação de Goiás / Mundo Novo**, de acordo com Processo Técnico de Engenharia aprovada e demais Especificações Técnicas contidas no Edital.

Mundo Novo - Goiás, 05 de novembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:8218C44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 056/2021 - SRP No dia **26/11/2021** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual **Aquisição de Carne Bovina**, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 05 de novembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:148A93DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de assessoria administrativa-tributária, especializada, referentes a distribuição de ICMS para o exercício de 2022".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias e fundos municipais,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada, possui em seus profissionais com atuação e especialização na área do direito tributário, no tocante a distribuição do ICMS (Coíndice), assim como em diversos municípios goianos,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de prestação de serviços de assessoria administrativa-tributária, especializada, referentes a distribuição de ICMS para o exercício de 2022, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2.116/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **S&G AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME (S&G CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.035.962/0001-32, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49, Sala B 55, Pavimento Cond. Antônio Bussines Style, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. Roberto de Souza, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.770.938-69, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Finanças: 03.04.04.123.0002.2.005-3.1.90.39.00; Ficha: 59, Sub Elemento: 05, Fonte de Recurso: 100/01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, servidor efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A03EB17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 706/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 706/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública nas vias públicas do Município de Portelândia/GO.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das vias públicas municipais;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui atuação na área de iluminação pública, com vasta e reconhecida atuação no Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de prestação de serviços de manutenção de iluminação pública nas vias públicas do Município de Portelândia/GO, pelo período de 03 (três) meses, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor total de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2143/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSÉ OSMAR DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.22.26.752.0012.2.027-3.3.90.39.00, Ficha: 126, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:08742E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 2279/2021, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,75
Diesel S 500: R$ 5,49
Diesel S 10: R$ 5,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B3CE0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção de computadores a disposição do Departamento de Contabilidade, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços, objetivando a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de manutenção de computadores a disposição do Departamento de Contabilidade, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2173/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.05.04.125.0002.2.006.3.3.90.39.00, Ficha: 68, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, agente público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:116E0EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.152/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 2106/2021
Contrato Administrativo n. 152/2021
Compra n. 5460

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Especial da Festa do Carreiro e eventos o sr° **CELSO HONÓRIO CARRIJO,** CPF sob o nº 123.187.101-63.

CONTRATADA: **SEGIANE DE JESUS CABRAL –ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.730.538/0001-64, estabelecida na Avenida 05, s/n., Quadra 27, Lote 20, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, empresa individual de propriedade da artista plástica, responsável pela execução dos serviços, Sra. SEGIANE DE JESUS CABRAL, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 838.341.681-49, portadora da Cédula de Identidade n. 3833695 (segunda via), expedida pela Polícia Civil/GO.

Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais, de artista plástica, na restauração de obras de arte e bens de valor histórico, especificamente na revitalização e manutenção do carro de bois, situado na Praça dos Carreiros deste município, destinado à Secretaria Especial da Festa de Carreiras e Eventos.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 2106/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00 ; FONTE DE RECURSO: 100/01

Data de Assinatura: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:75A67A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 489/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,75

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5E524E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 090/2021 e do Processo Administrativo n. 890/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento de dispensa de licitação, oriundo do Processo Administrativo n. 711/2021, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Primeira do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do §1º, da Cláusula Quarta, assim como do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,75

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do referido Contrato permanecerão inalteradas, com exceção da Cláusula que estabelecer os valores para fins de empenho.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:39A45FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 028/2019 e do Processo Administrativo n. 889/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Diesel S-10: R$ 5,49.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6366F7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de anúncios volantes institucionais, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de anúncios volantes institucionais, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), observado o valor unitário, por hora, de R$ 40,00 (quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 140/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA – ME (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, Quadra 13, Lote B, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 311, Sub Elemento: 47, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dado o baixo valor, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 15 de outubro de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D9857D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros do Estado e da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1537/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI – ME (DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.928.978/0001-43, estabelecida na Rua 94-A, n. 77, Quadra F-18, Lote 07, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-070, conforme o valor disposto no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 06 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:41B6CDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 710/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 710/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados na UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados nas atividades da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 44.420,85 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1912/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME (PERFIL ODONTO HOSPITALAR-EIRELI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.430.036/0001-33 estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 0050, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, Ficha: 225, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DA072F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 709/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 709/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares,

para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados nas atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 21.057,00 (vinte e um mil e cinquenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1904/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME (PERFIL ODONTO HOSPITALAR-EIRELI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.430.036/0001-33 estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 0050, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F54B0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 1998/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,75
Diesel S 500: R$ 5,49
Diesel S 10: R$ 5,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E7A9A827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 1997/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Primeira do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,75

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:61B9D5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 708/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 708/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, que especifica, para o consumo da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, que especifica, para o consumo da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ **36.982,85** (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1929/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA – ME (MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.995.529/0001-86, estabelecida na Avenida C 17, s/n., Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00, Ficha: 205, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6F40C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 711/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 711/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, que especifica, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, que especifica, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta9 centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1935/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA – ME (MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.995.529/0001-86, estabelecida na Avenida C 17, s/n., Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0461590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 712/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 712/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o consumo no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de medicamentos para o consumo no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.003,73 (quatro mil, três reais e setenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1288/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:32A847BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos de copa e cozinha (dispenser para copo descartável), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos de copa e cozinha,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos de copa e cozinha (dispenser para copo descartável), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1924/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua Quinze, n. 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D7A2377C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS 6ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, no uso de suas atribuições, torna público a presente **CONVOCAÇÃO** de candidata aprovada no cadastro reserva para o cargo de motorista referente ao Edital nº 002/2021, que teve como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis – GO, da seguinte aprovada:

Marcia Ramos de Carvalho – Inscrição n.º 16 – Nota 7,2

Faz saber ainda, aos candidatos convocados, que nos termos do item 14.5.1, "*o candidato convocado terá **5 (cinco) dias úteis**, a partir de ato publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sito à Praça dos Três Poderes, n° 88, Centro, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, para apresentar a documentação especificada no item 14.11 deste Edital".*

Quirinópolis, 05 de novembro de 2021.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:05B5E9BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 35585/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu ato de dispensa de licitação de nº 127/2021 no processo administrativo nº 35585/2021, tendo por objeto a Contratação para Locação de 02 (dois) tratores traçado com operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com o contrato nº 216/2021 do Poder Executivo no valor total de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ELIEL DE OLIVEIRA JUNIOR 39421856600**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 37.850.329/0001-51, nesta cidade. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 01 de setembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EE569178

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DO CONTRATO N° 568/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 568/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIALMA. **CONTRATADO:** EXTRA MÁQUINAS S/A**, OBJETO:** Aquisição de uma pá carregadeira, nova, zero km/horas, ano/modelo 2020, destinada à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Rialma-Go, 25 de outubro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D1B93BBD